Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebi em 14/08/13
Kleide S. Mayer
Diretora de Plenário e Apoio às Sessões

REQUERIMENTO Nº 236, DE 2013.

(Autor: Jorge Bocasanta/PT)

Requer informação a respeito de nova regra para agendamento de consultas na forma que especifica.

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

O Vereador Jorge Bocasanta, em conformidade com o art. 122, inciso II do Regimento Interno, requer, depois de cumpridas as formalidades regimentais, seja consignado nos anais legislativos, pedido de informação à Secretaria Municipal de Saúde – Sesau a respeito da mudança de regra para agendamentos de consultas nas Unidades Básicas de Saúde de Cascavel:

a) Em caso de pacientes cujo tratamento exige medicamentos de uso contínuo, por que a periodicidade das reconsultas passou de três para seis meses?

É o que requer. Sala de Sessões.
Cascavel, 13 de agosto de 2013.

Jorge Bocasanta
Vereador /PT

JUSTIFICATIVA

O requerimento tem como foco o atendimento a um direito constitucional que deve ser garantido a todos os cidadãos: a saúde.

Um paciente que precisa de medicamentos de uso contínuo não pode ter determinada a extensão de prazos para reconsulta sem que se analisem os impactos dessa decisão no tratamento.

Assim, é mister que entendamos o porquê dessa mudança e se isso poderá prejudicar a saúde desses pacientes. Para tanto, aguardamos a resposta da Secretaria Municipal de Saúde – Sesau.